



000463

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.969 , DE 12 DE JUNHO DE 2006**

**Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação feita pela Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal e Feirantes do Município de Taubaté.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Mercado Municipal funcionará até às 15,00 horas, nos dias 13 e 22 de junho de 2006, datas em que a Seleção Brasileira participará da 1ª Fase do Campeonato Mundial de Futebol, na Alemanha.

**Art. 2º** Os servidores municipais que exercem suas atividades no Mercado Municipal acompanharão o horário estabelecido no art. 1º do presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de junho de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de junho de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**